



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefex: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-00
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

05/01/2011
Turno Único

PROJETO DE LEI Nº 039/2011.

Autoriza conceder Subvenções e Contribuições para o exercício de 2012, como nesta se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, José Geraldo Franco Martins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2012, totalizando a importância de **R\$1.684.000,00(hum milhão seiscientos e oitenta e quatro mil reais)**, através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 36.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 30.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 30.000,00
AMEG.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$126.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 15.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 120.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos.....	R\$ 85.000,00
Fundação Pio XII – Hospital do Câncer – Barretos.....	R\$ 5.000,00
Convênio Hospital do Câncer – Passos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$235.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$ 7.500,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 75.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira-ME.....	R\$ 75.000,00
Guilherme Fernandes de Oliveira-Me.....	R\$ 30.000,00
Associação Mineira dos Municípios-AMM.....	R\$ 2.000,00

afk

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 11.894.086/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais**APROVADO**05/12/2011
Turno Único

Confederação Nacional aos Municípios.....	R\$ 4.000,00
Virginia Francisca Oliveira – ME -	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$261.000,00
Subvenções Sociais	
Fundo Municipal Social	
Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis-ACEDEL -	R\$120.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 70.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 140.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.500,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 4.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 1.500,00
Associação Beneficente Idade Maravilha.....	R\$ 25.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita-APRUGUR.....	R\$ 1.500,00
Associação dos Moradores da Mata – AMMA.....	R\$ 1.500,00
Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis Mãos da	
Canastra - AAADMC -	R\$ 16.000,00
Associação Comunitária de Olhos D'Água da Canastra.....	R\$ 1.500,00
Associação da Comunidade Rural de Olhos D'Água da	
Canastra.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$390.000,00
Departamento de Educação e Cultura	
Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 90.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 400.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo.....	R\$ 130.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Cônego Marinho.....	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes.....	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Antonio Jeremias.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$628.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Unidos da Ponte	R\$ 12.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 12.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$1.684.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.824.064/0001-84
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

05/12/2011
Turno Único

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Entra a presente lei em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2012(dois mil e doze), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de outubro de 2011.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL